

ATA Nº 002 DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS VIA MROSC

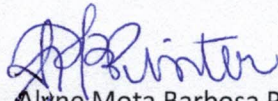
OBJETO: Análise, seleção e julgamento de Plano de trabalho apresentado pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ 01.780.789/0001-03, objetivando firmar parceria com a administração pública municipal para repasse financeiro visando suprir os custos estimados em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referentes a participação dos alunos especiais da APAE do Município nas Olimpíadas das APAES de Santa Catarina que ocorre na cidade de Lages entre os dias 26/06 a 01/07/22.

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 08/06/2022 14h30min – sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo, Localizada à Rua Ernani Cotrin, 187 – bairro Centro – município de Capivari de Baixo-SC.

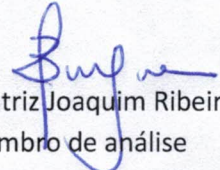
1. **PRESENÇA:** presentes os membros da Comissão de Seleção conforme Decreto nº. 1.480/2022, Camila Pedro Guimarães, Alyne Mota Barbosa Pinter e Beatriz Joaquim Ribeiro.
2. **DESENVOLVIMENTO:** A Comissão de Seleção de parcerias recebeu no dia 03/06/2022 uma via do Plano de Trabalho e proposta oriunda da APAE de Capivari de Baixo, exarado por seu presidente Sr. Hamilton Gomes de Sousa. Em data a comissão procedeu à análise do Plano de Trabalho, na qual, contactou-se que:
 - a) O Plano de Trabalho ora apresentado, inicialmente atende em partes aos requisitos previstos no Decreto nº. 1.478/2022 art. 16, bem como Lei 13.019/2014 art. 22, o que inviabiliza a análise da proposta apresentada, de modo que para viabilizar a parceria é necessário antes sanear as informações e documentos faltantes.
 - b) Dentre as informações ausentes e as analisadas no Plano de Trabalho, é cabível a inclusão das seguintes pontuações:
 - c) Que seja anexada material contendo a Programação das Olimpíadas, inclusive o endereço onde a mesma ocorrerá e cronograma;
 - d) Especificação das modalidades a qual cada aluno irá participar;
 - e) Especificação dos 05 alunos e professores/ responsáveis pelo acompanhamento, justificando assim os motivos da participação dos mesmos, levando em conta os 155 alunos totais;
 - f) Anexar orçamentos e levantamentos que comprovem a compatibilidade e estimativa de custos relacionados aos preços de mercado praticado para cada item de despesa mencionado no Plano de Trabalho;
 - g) Cabe a exclusão de previsão de custeio ao representante do Município, visto que este não compete à entidade;
 - h) Apresentar cópias de documentos da entidade requerente conforme Decreto Municipal artigo 28, com exceção ao item VII e Lei Federal 13.019/2014 artigo 34.
 - i) Esta Comissão de Seleção analisando o Plano de trabalho e verificando os requisitos mínimos exigidos em Lei para OSC, atendendo a Lei federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº. 1.478/2022, reconhece o pleito em promoção de atividades de relevância pública e social, porém julga o mesmo incompleto e de momento sem efeito para proceder com a inexigibilidade para firmar parceria junto a administração, orientando-se a correção dos itens para reanálise.
3. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.



Camila Pedro Guimarães
Presidente



Alyne Mota Barbosa Pinter
Secretária



Beatriz Joaquim Ribeiro
Membro de análise